



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 196/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 14 de abril de 2022, dia útil que antecede o feriado nacional que é celebrado a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que o dia 15 de abril de 2022 é feriado nacional, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia 14 de abril de 2022, quinta-feira.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 12 DE ABRIL DE 2022.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

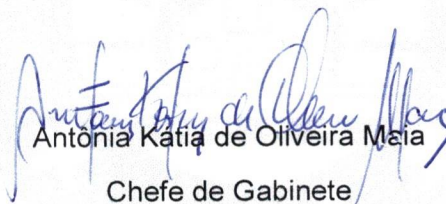
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

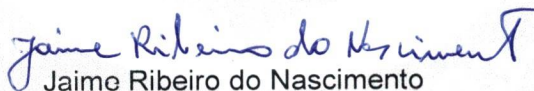
Certificamos para os devidos fins que o DECRETO N° 196/2022, de 12 de abril de 2022, que "DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicizado, nessa data, no átrio da Prefeitura (Paço Municipal) e no átrio da sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial n° 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 12 de abril de 2022.


Antônia Katia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete


Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

